

RESOLUÇÃO N.º 016, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA.

O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 195/2016;

Considerando a Lei Complementar nº 195/2016 que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA;

Considerando que a Autarquia não possui mais saldo em dotações orçamentárias suficientes para cobrir suas despesas neste exercício;

Considerando que a Autarquia recebeu recursos superiores aos previstos, registrando excesso de arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER/Barra a realizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 179.060,97 (cento e setenta e nove mil, sessenta reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 6 AGER BARRA DO GARÇAS
Programa 0023 FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS
Proj.Atividade 2149 MANUT ATIVIDADES DO AGER

FICHA	ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
002	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00

003	3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
008	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 129.060,97
Total			R\$ 179.060,97

Parágrafo Único. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, não havendo redução no orçamento da AGER/Barra ou do Poder Executivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 08 de Outubro de 2020.

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

REUBER BONFIM OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

***Documento Original Assinado**